



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## **PROJETO DE LEI Nº 15076/2019**

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Altera a redação da Lei n. 10.148/2015, que autoriza o Município de Maringá a conceder direito real de uso de área de terras em favor da Associação Maringaense de Vôlei de Praia.**

**Art. 1.º** O art. 2.º da Lei n. 10.148/2015 passa a vigorar com o seguinte teor:

**“Art. 2.º A concessão real de uso será feita com o encargo ao concessionário de manter no imóvel um Centro de Desenvolvimento de Voleibol, compreendendo instalações de treinamento, preparação física, atividades de logística e de apoio aos atletas, podendo ainda manter outras relacionadas aos aspectos científicos e sociais do Voleibol, inclusive biblioteca, auditório e museu.**

**Parágrafo único. As obras de edificação sobre o imóvel deverão ter início e conclusão nos prazos máximos de 48 (quarenta e oito) meses e 84 (oitenta e quatro) meses, respectivamente, contados da outorga da escritura de concessão real de uso.” (NR)**

**Art. 2.º** Fica acrescido o art. 4.º-A à Lei n. 10.148/2015, com o seguinte conteúdo:

**"Art. 4.º-A. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a isentar do pagamento do Imposto sobre a Transmissão inter vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos (ITBI) a Associação Maringaense de Vôlei de Praia, incidente sobre a escrituração da concessão real de uso do lote de terras descrito no art. 1.º, bem como a firmar instrumentos com a entidade visando o atendimento dos objetivos desta Lei." (NR)**

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 1.º de março de 2019.**

**MÁRIO VERRI**  
Vereador-Autor

**JEAN MARQUES**  
**Vereador-Autor**

---



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Vereador**, em 11/03/2019, às 14:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0123435** e o código CRC **A0DF1920**.

---